



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Cardoso

MOÇÃO Nº

05 - MOC

05-0045/1997

3

LIDO HOJE



13 MAI 1007



PRESIDENTE

Manifesta veemente repúdio contra o Projeto de Lei nº 1.151-A de 1995, de autoria da Deputada Federal Marta Suplicy, que objetiva disciplinar união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Considerando que o projeto de lei em epígrafe, em tramitação no Congresso Nacional, objetivando "sob comento" disciplinar a união civil entre pessoas do mesmo sexo, recebeu parecer favorável em Comissão Especial pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa;

Considerando que o objeto do referido projeto de lei proporciona segurança psicológica, social e econômica para a prática do homossexualismo, estimulando no campo individual uma relação que jamais poderá ser encarada pela sociedade como outra coisa que não uma aberração da natureza;

Considerando que o objeto do referido projeto de lei induz a sociedade a considerar as relações homossexuais com naturalidade e até simpatia, incutindo-lhes um espírito de total amoralidade e radical relativismo, contaminando a formação de crianças e adolescentes - a nossa sociedade de amanhã;

Considerando que o referido projeto de lei propõe ao Poder Público o reconhecimento oficial e a legalização de uma forma espúria de vida;

Considerando que o referido projeto de lei, se sancionado, inevitavelmente acarretará outros inconcebíveis projetos objetivando a adoção legal por casais homossexuais, uma situação de efeitos incomensuráveis, tais como a degeneração do conceito de família e irremediáveis danos morais na formação e caracteres das crianças;

Considerando enfim que o referido projeto de lei constitui uma aberração em si mesmo ao propor "normalidade" ao completamente anormal e "legalidade" ao anti-natural, atentando portanto contra a moral e a família, base e esteio de uma sociedade saudável e produtiva;

13 MAI 1997

-DT. 10-



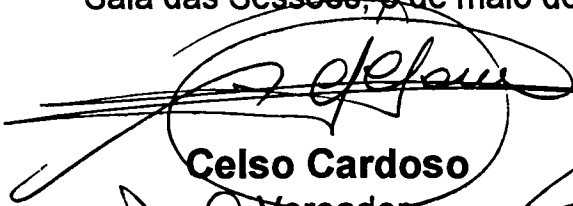
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Cardoso

PROPOMOS ao Egrégio Plenário que, na forma regimental, seja manifestado veemente repúdio à tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 1.151-A de 1995, de autoria da Deputada Federal Marta Suplicy, que objetiva disciplinar a união civil entre pessoas do mesmo sexo, unindo as vozes consternadas dos pares dessa Casa aos clamores de protesto que já vêm se manifestando a nível nacional.

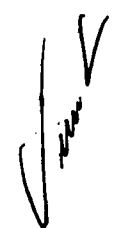
SOLICITAMOS ao Presidente desta Casa, encaminhar cópia desta moção aos Excelentíssimos Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

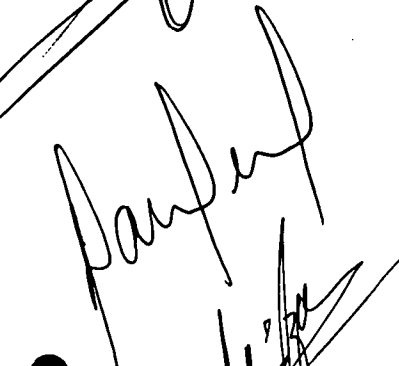
Sala das Sessões, ¹³ de maio de 1997.

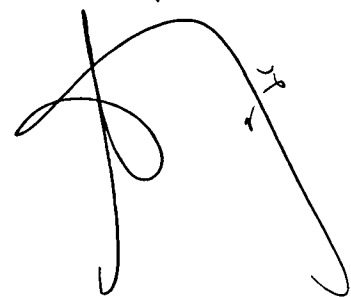

Celso Cardoso
Vereador











Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de fevereiro de 1998.

Ofício nº 387/98
46ª SSP

Ilustríssimo Senhor
Doutor Breno Gandelman
Digníssimo Tec. Leg. Chefe Subst. - ATM
Câmara Municipal de São Paulo.

Em resposta ao memo número
009/98 enviado por essa Assessoria, manifesto regimentalmente
intenção pela manutenção da Moção nº 0045/97.

Cordialmente,


Vereador

Gdavis/doc/manmoção

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09101101

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

11